



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Notificação nº 18/2023 - COJUR/PCR

Novo Hamburgo, 12 de junho de 2023.

Ao Senhor Vereador Gustavo Finck

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Estação Cidadania do Esporte "Vereador Sérgio Hanich", ginásio público esportivo localizado dentro do Parque do Trabalhador, situado no Bairro Rincão.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, entendendo pela **Antijuridicidade** do Projeto de Lei nº 29/2023 e atendendo ao que dispõe o § 1º, do art. 56, da Resolução nº 8/2009 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, *verbis*:

Art. 56. O parecer da Comissão a que for submetida a proposição, concluirá por sua aprovação ou rejeição, podendo, ainda, sugerir emendas ou substitutivos quando julgar conveniente ou necessário.

§1º Quando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, apontar impedimentos de natureza constitucional, legal ou regimental para tramitação da matéria, será o autor cientificado, mediante ofício, para que apresente impugnação por escrito, no prazo de dez dias úteis a partir da data da cientificação.

Dessa forma, uma vez que é do proponente a incumbência de apresentar documentação a instruir a proposição, notifica o autor, **Vereador Gustavo Finck**, para que, querendo, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, apresente, alternativamente, (I) o documento autorizativo à denominação, previsto no art. 1º, § 4º, da Lei nº 3.245/2019, alterada pela Lei nº 3.409/2022, aplicado ao presente pela previsão do art. 37 da Lei nº 3.275/2020; (II) a negativa emitida pelo Poder Executivo; ou (III) impugnação ao parecer exarado no Projeto de Lei nº 29/2023.

Atenciosamente,


Vereador Ricardo Ritter - Ica
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

13/06/23


